



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 1/2022

Referência: 447649/2021 - Auto: 23287197/2021

Interessado: AUTO-AR COMERCIO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Auto-ar Comercio De Ar Condicionado Automotivo Ltda, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23287197 / 2021 de conformidade com os fundamentos dos presente Relatório, Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 2/2022

Referência: 445212/2021 - Auto: 23286707/2021

Interessado: BALTAZAR DA SILVA FERNANDES

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Baltazar Da Silva Fernandes, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23286707 / 2021 de acordo com os fundamentos constantes do Presente Relatório. Este é o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 3/2022

Referência: 454143/2021 - Auto: 23288304/2021

Interessado: CALVALE - CALCINACAO VALE DO SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Calvale - Calcinacao Vale Do Sol Industria E Comercio Ltda, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23288304 / 2021 de acordo com os fundamentos constante do presente Relatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 4/2022

Referência: 446321/2021 - Auto: 23286970/2021

Interessado: CHAPADA BRASIL MINERACAO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Chapada Brasil Mineracao Ltda, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23286970 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa deverá ser aplicada pelo valor máximo corresponde à R\$ 2.346,33, de acordo com os fundamentos constantes do presente Relatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 5/2022

Referência: 444431/2021 - Auto: 23286498/2021

Interessado: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Companhia Siderurgica Nacional, Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23286498 / 2021, pelos motivos acima expostos. Que o valor da multa deverá sr pelo valor máximo correspondeta a R\$ 2.346,33, de acordo com os fundamentos constantes do presente Realatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista. Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 6/2022

Referência: 446870/2021 - Auto: 23287082/2021

Interessado: COOLETTAR

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Coolettar, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23287082 / 2021. De acordo com os fundamentos constantes no presente Relatório. Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 7/2022

Referência: 226792/2014 - Auto: 23233409/2014

Interessado: DSC CASTRO & J A G FERREIRA LTDA-EPP

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Dsc Castro & j A G Ferreira Ltda-epp, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23233409 / 2014, pelos motivos acima expostos. A multa deverá ser pelo seu valor máximo de R\$ 1.681,84, de acordo com os fundamentos constantes no presente Relatório. Ricardo José Lopes Batista. Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 8/2022

Referência: 457101/2021 - Auto: 23289040/2021

Interessado: GEOMINE MEIO AMBIENTE EIRELI-ME

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Geomine Meio Ambiente Eireli-me, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23289040 / 2021, pelos motivos acima expostos. A multa de ser pelo valor máximo correspondente a R\$ 703,90, de conformidade com os fundamentos constantes no presente Relatório. É o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 9/2022

Referência: 446505/2021 - Auto: 23287010/2021

Interessado: J DEMITO PESQUISA MINERAL E PROSPECCAO GEOLOGICA LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal J Demito Pesquisa Mineral E Prospeccao Geologica Ltda , Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23287010 / 2021, pelos motivos acima expostos. A multa deverá ser aplicada pelo valor máximo de R\$ 2.346,33, de acordo com os fundamentos constantes no presente Relatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista RElator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 10/2022

Referência: 448551/2021 - Auto: 23287367/2021

Interessado: MAGMA GEOLOGIA LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Magma Geologia Ltda, Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23287367 / 2021, pelos motivos acima expostos. A multa deverá ser aplicada no valor máximo de R\$ 2.346,33, de acordo com os fundamentos constantes no presente Relatório. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista RELATOR.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 11/2022

Referência: 444143/2021 - Auto: 23286420/2021

Interessado: MASTER DRILLING BRASIL LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Master Drilling Brasil Ltda, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23286420 / 2021, pelos motivos acima expostos. A multa deverá ser aplicada no valor máximo de. R\$ 2.346,33, de acordo com os fundamentos constantes no presente Relatório.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 12/2022

Referência: 439157/2021 - Auto: 23285062/2021

Interessado: MAURICIO ALVES RODRIGUES DA SILVA 83520066068

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Mauricio Alves Rodrigues Da Silva 83520066068, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c` considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23285062 / 2021, pelos motivos acima expostos. Á multa deverá ser aplicada pelo valor máximo de R\$ 2.346,33, de acordo com os fundamentos constantes no presente Relatório. É o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 13/2022

Referência: 444591/2021 - Auto: 23286546/2021

Interessado: SAVASSI SERVICO TECNICO DA AMAZONIA LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Savassi Servico Tecnico Da Amazonia Ltda, Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23286546 / 2021, de acordo com os fundamentos constates o presente Relatório,. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 14/2022

Referência: 453148/2021 - Auto: 23288139/2021

Interessado: SERBRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Serbraz Industria E Comercio Ltda, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23288139 / 2021, pelos motivos acima expostos. informamos ainda que a multa a ser aplicada será pelo valor máximo de R\$ 2.346,33, de acordo com os presuspostos constantes do presente Relatório. Este é o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 15/2022

Referência: 460432/2021 - Auto: 23289718/2021

Interessado: T A M COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal T A M Comercio De Pecas E Servicos De Refrigeracao Ltda , Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a` considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23289718 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa a ser aplicada será o maximo de R\$ 703,90, de acordo com os pressupostos comnstatantes do presente Relatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 16/2022

Referência: 461278/2021 - Auto: 23289893/2021

Interessado: FALCAO ENGENHARIA LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Falcao Engenharia Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23289893 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa a ser aplica será o máximo de R\$ 703,90, de acordo com os pressupostos constantes do presente Relatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 17/2022

Referência: 427407/2021 - Auto: 23282010/2021

Interessado: U&M MINERACAO E CONSTRUCAO S/A

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal U&m Mineracao E Construcao S/a, Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23282010 / 2021. pelos pressupostos constantes no Presente Relatório. Este é o Parcer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 18/2022

Referência: 400842/2020 - Auto: 23275226/2020

Interessado: LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Life Metrologia, Tecnologia, Comercio E Serviço Em Equipamentos Eletronicos Ltda - Epp, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23275226 / 2020, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será o máximo de R\$ 703,90, de acordo com os pressupostos constantes do presente TRelatório.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 19/2022

Referência: 452477/2021 - Auto: 23288034/2021

Interessado: METALURGICA TUBOART LTDA-ME

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Metalurgica Tuboart Ltda-me, Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23288034 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será o máximo de R\$ 7.039,00, de acordo com os pressupostos constates no presente Relatório.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 20/2022

Referência: 423382/2020 - Auto: 23280898/2020

Interessado: V J PEREIRA COMERCIO

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL. FIRMA INDIVIDUAL DE LEIGO - por infração ao(a) Alínea "a" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal V J Pereira Comercio, Alínea "a" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23280898 / 2020, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será o máximo de R\$ 2.346,33, de acordo com os pressupostos constantes no presente Relatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 21/2022

Referência: 460009/2021 - Auto: 23289620/2021

Interessado: A. S. D. DA COSTA SERVICOS DE MANUTENCAO INDUSTRIAL

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal A. S. D. Da Costa Servicos De Manutencao Industrial, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 08/11/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 22/2022

Referência: 455357/2021 - Auto: 23288708/2021

Interessado: WANDERLEI SILVA OLIVEIRA 97778591200

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Wanderlei Silva Oliveira 97778591200, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 01/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 23/2022

Referência: 451823/2021 - Auto: 23287917/2021

Interessado: S&T INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIV.NO PA, SEM VISTO - por infração ao(a) Art. 58 Lei 5194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal S&t Inovacoes Tecnologicas Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 31/08/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 24/2022

Referência: 458473/2021 - Auto: 23289334/2021

Interessado: REAL FERROS COMERCIO E SERVICOS LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Real Ferros Comercio E Servicos Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 26/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 25/2022

Referência: 454963/2021 - Auto: 23288602/2021

Interessado: R DA SILVA COELHO - ME

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal R Da Silva Coelho - Me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 04/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 26/2022

Referência: 455059/2021 - Auto: 23288626/2021

Interessado: ONCA PUMA MINERACAO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Onca Puma Mineracao Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 30/09/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 27/2022

Referência: 454678/2021 - Auto: 23288410/2021

Interessado: MARCIO BECHTOLD 87822865153

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Marcio Bechtold 87822865153, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 08/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 28/2022

Referência: 455563/2021 - Auto: 23288742/2021

Interessado: MAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Magno De Oliveira Junior, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/09/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 29/2022

Referência: 455709/2021 - Auto: 23288760/2021

Interessado: MAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Magno De Oliveira Junior, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/09/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 30/2022

Referência: 455859/2021 - Auto: 23288792/2021

Interessado: MAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Magno De Oliveira Junior, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 06/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 31/2022

Referência: 455633/2021 - Auto: 23288751/2021

Interessado: JAIRO FEITOSA NUNES 00922759235

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Jairo Feitosa Nunes 00922759235, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 02/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 32/2022

Referência: 463426/2021 - Auto: 23290324/2021

Interessado: G. & L. METALURGIA LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal G. & L. Metalurgia Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 02/12/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 33/2022

Referência: 461392/2021 - Auto: 23289905/2021

Interessado: EXTIN CHAMA COM. DE EXTINTORES LTDA-ME.

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Extin Chama Com. De Extintores Ltda-me., CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 22/11/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 34/2022

Referência: 451752/2021 - Auto: 23287905/2021

Interessado: EVERTON DIVINO FERNANDES PAULINO

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Everton Divino Fernandes Paulino, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 03/09/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 35/2022

Referência: 463629/2021 - Auto: 23290364/2021

Interessado: D. P. DE SOUSA JUNIOR EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal D. P. De Sousa Junior Eireli , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 03/12/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 36/2022

Referência: 429472/2021 - Auto: 23282501/2021

Interessado: COOMARU - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE OURO DO CUMARU

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Coomaru - Cooperativa De Produtores De Ouro Do Cumaru, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 29/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricrdo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 37/2022

Referência: 461869/2021 - Auto: 23289990/2021

Interessado: CONSTRUSARGES E SERVICOS EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Construsarges E Servicos Eireli , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 19/11/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 38/2022

Referência: 447993/2021 - Auto: 23287253/2021

Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Companhia Brasileira De Alumínio , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 20/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 39/2022

Referência: 461824/2021 - Auto: 23289981/2021

Interessado: C. CESAR VALDEZ & CIA LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIV.NO PA, SEM VISTO - por infração ao(a) Art. 58 Lei 5194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal C. Cesar Valdez & Cia Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 23/11/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 40/2022

Referência: 461736/2021 - Auto: 23289968/2021

Interessado: BC INDUSTRIA AUTOMACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIV.NO PA, SEM VISTO - por infração ao(a) Art. 58 Lei 5194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Bc Industria Automacao E Comercio De Equipamentos Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 18/11/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 41/2022

Referência: 458188/2021 - Auto: 23289279/2021

Interessado: B C FERREIRA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL. FIRMA INDIVIDUAL DE LEIGO - por infração ao(a) Alínea "a" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal B C Ferreira, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 23/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 42/2022

Referência: 455348/2021 - Auto: 23288707/2021

Interessado: ALAN A S CONCEICAO

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Alan A S Conceicao , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 21/09/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 43/2022

Referência: 455038/2021 - Auto: 23288623/2021

Interessado: AGROMINE EXTRACAO DE MINERAIS MARINHO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Agromine Extracao De Minerais Marinho Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 22/09/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 44/2022

Referência: 418615/2020 - Auto: 23279586/2020

Interessado: XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA.

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Xylem Brasil Solucoes Para Agua Ltda., Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23279586 / 2020, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será pelo máximo de 2.346,33, de conformidade com os pressupostos constantes no Relatório. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Relator. . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 45/2022

Referência: 420225/2020 - Auto: 23279978/2020

Interessado: SOL NASCENTE COMERCIO DE PETROLEO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Sol Nascente Comercio De Petroleo Ltda, Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23279978 / 2020, de acordo com os pressupostos constantes no Relatório. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 46/2022

Referência: 446848/2021 - Auto: 23287074/2021

Interessado: MINESET CONSULTORIA E SERVICOS EM MINERACAO EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Mineset Consultoria E Servicos Em Mineracao Eireli, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23287074 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será pelo máximo de R\$ 2.346,33, de acordo com os pressupostos constantes no Relatório. Este é o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Realator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 47/2022

Referência: 461708/2021 - Auto: 23289956/2021

Interessado: KLEVERSON PEREIRA DA SILVA MAFRA LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIV.NO PA, SEM VISTO - por infração ao(a) Art. 58 Lei 5194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Kleverson Pereira Da Silva Mafra Ltda , FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 58 Lei 5194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23289956 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será pelo máximo de 703,90, de acordo com os pressupostos contidos no Relatório. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 48/2022

Referência: 447380/2021 - Auto: 23287158/2021

Interessado: CSN CIMENTOS S.A.

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Csn Cimentos S.a. , Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23287158 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será pelo máximo de R\$ 2.346,33, de acordo com os pressupostos constates no presente Relatório. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 49/2022

Referência: 332685/2018 - Auto: 23258619/2018

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal , Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a` considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23258619 / 2018, de acordo com os pressupostos constantes no Relatório. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 50/2022

Referência: 461881/2021 - Auto: 23289994/2021

Interessado: CENTAURUS NIQUEL LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Centaurus Niquel Ltda, Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23289994 / 2021, de acordo com os pressupostos constantes no Relatório. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 51/2022

Referência: 427782/2021 - Auto: 23282097/2021

Interessado: SINTONIA COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL - PESSOA JURÍDICA SEM PROFISSIONAL - por infração ao(a) Alínea "e" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Sintonia Comercio E Servicos Automotivos Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 13/01/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 52/2022

Referência: 428479/2021 - Auto: 23282253/2021

Interessado: SINTONIA COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL - PESSOA JURÍDICA SEM PROFISSIONAL - por infração ao(a) Alínea "e" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Sintonia Comercio E Servicos Automotivos Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 03/12/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 53/2022

Referência: 464977/2021 - Auto: 23290664/2021

Interessado: REDENCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Redencao Industria E Comercio De Produtos De Limpeza Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 29/12/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 54/2022

Referência: 456905/2021 - Auto: 23289003/2021

Interessado: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Parafrios Refrigeração Comercio E Serviços Ltda Epp, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 13/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 55/2022

Referência: 466187/2021 - Auto: 23290868/2021

Interessado: COSTA, SILVA SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Costa, Silva Servicos De Manutencao Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que in correrem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 11/01/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 56/2022

Referência: 462876/2021 - Auto: 23290201/2021

Interessado: AREAL NAZARE MATERIAL BASICO PARA CONSTRUCAO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Areal Nazare Material Basico Para Construcão Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 17/12/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 57/2022

Referência: 456901/2021 - Auto: 23289002/2021

Interessado: PAULO VITOR BRITO DA CUNHA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCICIO ILEGAL - EXORBITANCIA DAS ATRIBUICOES - por infração ao(a) Alínea "b", Art 6º da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Paulo Vitor Brito Da Cunha, Alínea "b", Art 6º da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `b`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23289002 / 2021. de acordo com os embasamentos constantes no presente Relatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 58/2022

Referência: 446549/2021 - Auto: 23287021/2021

Interessado: METALÚRGICA SERRANA EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIV.NO PA, SEM VISTO - por infração ao(a) Art. 58 Lei 5194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Metalúrgica Serrana Eireli, Art. 58 Lei 5194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23287021 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, a multa a ser aplicada será pelo valor máximo de R\$ 703,90, de acordo com os fundamentos constantes no presnte Relatório. É o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 59/2022

Referência: 348178/2018 - Auto: 23261797/2018

Interessado: L M CLIMATIZAÇÃO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal L M Climatização Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23261797 / 2018, pelos motivos acima expostos. A multa a ser aplica será pelo valor máximo de R\$ 657,57, de acordo com os preceitos constantes no presente Relatório. É o Parecer e Voto Ricatdo José Lopes Batista Relator . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 60/2022

Referência: 455294/2021 - Auto: 23288698/2021

Interessado: CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Conserp Manutencao De Elevadores Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23288698 / 2021, pelos motivos acima expostos. A multa a ser aplicada será no seu valor máximo de R\$ 703,90, de acordo com os preceitos constates no presente Relatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 61/2022

Referência: 466458/2021

Interessado: ELVYS VIEIRA GOMES JÚNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Elvys Vieira Gomes Júnior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Elvys Vieira Gomes Júnior. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 62/2022

Referência: 464824/2021

Interessado: SK INFRAESTRUTURA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Sk Infraestrutura Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Sk Infraestrutura Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 63/2022

Referência: 465589/2021

Interessado: TAIANE LARISSA RODRIGUES SANTANA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Taiane Larissa Rodrigues Santana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Taiane Larissa Rodrigues Santana. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 64/2022

Referência: 466511/2021

Interessado: MARCIO SILVA GAZETTI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Marcio Silva Gazetti, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcio Silva Gazetti. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 65/2022

Referência: 465093/2021

Interessado: PATRIK ANDERSON PEREIRA FARIAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profissional Patrik Anderson Pereira Farias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profissional do(a) interessado(a) Patrik Anderson Pereira Farias. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 66/2022

Referência: 466707/2021

Interessado: FERNANDO CORREIA CUNHA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Fernando Correia Cunha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fernando Correia Cunha. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 67/2022

Referência: 465938/2021

Interessado: DELTA CONSULTORIA GEOLÓGICA E MINERAÇÃO LTDA – EPP

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Delta Consultoria Geológica E Mineração Ltda – Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Delta Consultoria Geológica E Mineração Ltda – Epp. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 68/2022

Referência: 466830/2021

Interessado: BRENO VILA NOVA FERREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Breno Vila Nova Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Breno Vila Nova Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 69/2022

Referência: 463520/2021

Interessado: VISO MINERACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Viso Mineracao, Industria E Comercio De Fertilizantes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Viso Mineracao, Industria E Comercio De Fertilizantes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 70/2022

Referência: 456177/2021

Interessado: LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Luk Indústria E Comércio De Usinas Geradoras De Oxigênio Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Luk Indústria E Comércio De Usinas Geradoras De Oxigênio Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 71/2022

Referência: 465801/2021

Interessado: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Parafrios Refrigeração Comercio E Serviços Ltda Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Parafrios Refrigeração Comercio E Serviços Ltda Epp. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 72/2022

Referência: 443518/2021

Interessado: KISSINGER SALOMAO QUADROS COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Kissinger Salomao Quadros Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Kissinger Salomao Quadros Costa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 73/2022

Referência: 464930/2021

Interessado: BISMARQUE PIRES NUNES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Bismarque Pires Nunes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Bismarque Pires Nunes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 74/2022

Referência: 465280/2021

Interessado: BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria E Comércio S/a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria E Comércio S/a. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 75/2022

Referência: 466687/2021

Interessado: GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA ME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - empresa Genesis Comercio E Manutencoes Ltda Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - empresa do(a) interessado(a) Genesis Comercio E Manutencoes Ltda Me. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 76/2022

Referência: 467044/2021

Interessado: DANILO LUIZ PEREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Danilo Luiz Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Danilo Luiz Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 77/2022

Referência: 465163/2021

Interessado: METSO OUTOTEC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Metso Outotec Brasil Indústria E Comércio Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Metso Outotec Brasil Indústria E Comércio Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 78/2022

Referência: 467112/2021

Interessado: MARCOS FROTA MORENZ NOGUEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Marcos Frota Morenz Nogueira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcos Frota Morenz Nogueira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 79/2022

Referência: 467151/2021

Interessado: KAIO HENRIQUE ARAUJO DE ALBUQUERQUE MELO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Kaio Henrique Araujo De Albuquerque Melo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Kaio Henrique Araujo De Albuquerque Melo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 80/2022

Referência: 465870/2021

Interessado: VANESSA CRISTINA PEREIRA LEANDRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Vanessa Cristina Pereira Leandro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Vanessa Cristina Pereira Leandro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 81/2022

Referência: 465869/2021

Interessado: MARCONDES DA SILVA SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Marcondes Da Silva Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcondes Da Silva Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 82/2022

Referência: 466338/2021

Interessado: FRANCYS LUTHER KING RODRIGUES LINHARES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Francys Luther King Rodrigues Linhares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Francys Luther King Rodrigues Linhares. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 83/2022

Referência: 466348/2021

Interessado: JONATHAS MARQUES PEREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Jonathas Marques Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Jonathas Marques Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 84/2022

Referência: 463310/2021

Interessado: AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Air System Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Air System Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 85/2022

Referência: 467289/2021

Interessado: RICARDO SOARES GOMEZ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Ricardo Soares Gomez, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ricardo Soares Gomez. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 86/2022

Referência: 467361/2021

Interessado: MICHEL CARLOS DOMINGOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Michel Carlos Domingos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Michel Carlos Domingos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 87/2022

Referência: 457544/2021

Interessado: CARSTE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Carste Consultores Associados Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Carste Consultores Associados Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 88/2022

Referência: 467339/2021

Interessado: PADRON AR CONDICIONADO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Padron Ar Condicionado Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Padron Ar Condicionado Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 89/2022

Referência: 467451/2021

Interessado: THALYSON RAMON COSTA SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Thalyson Ramon Costa Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Thalyson Ramon Costa Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 90/2022

Referência: 467084/2021

Interessado: MAC REFRIGERAÇÕES INDUSTRIAIS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Mac Refrigerações Industriais E Segurança Eletrônica Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Mac Refrigerações Industriais E Segurança Eletrônica Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 91/2022

Referência: 464620/2021

Interessado: LEONARDO DOS SANTOS RODRIGUES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Leonardo Dos Santos Rodrigues, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Leonardo Dos Santos Rodrigues. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 92/2022

Referência: 436887/2021

Interessado: BRUNO MAUES FARIAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Bruno Maues Farias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Bruno Maues Farias. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 93/2022

Referência: 461145/2021

Interessado: SUMMIT ENGINEERING SERVIÇOS INDUSTRIAIS SOROCABA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Summit Engineering Serviços Industriais Sorocaba Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Summit Engineering Serviços Industriais Sorocaba Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 94/2022

Referência: 467011/2021

Interessado: MONITORA LABORATÓRIOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Monitora Laboratórios Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Monitora Laboratórios Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 95/2022

Referência: 467486/2021

Interessado: VR3 EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Vr3 Eireli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Vr3 Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 96/2022

Referência: 458866/2021

Interessado: JACKSON PATRICK AMARAL DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Jackson Patrick Amaral Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Jackson Patrick Amaral Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 97/2022

Referência: 455684/2021

Interessado: RAIMUNDO NONATO ARAUJO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Raimundo Nonato Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Raimundo Nonato Araujo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 98/2022

Referência: 457702/2021

Interessado: MERYELLEN ALVES DA CRUZ LIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Meryellen Alves Da Cruz Lira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Meryellen Alves Da Cruz Lira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 99/2022

Referência: 458971/2021

Interessado: AUREA MILENE TEIXEIRA BARBOSA DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Aurea Milene Teixeira Barbosa Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Aurea Milene Teixeira Barbosa Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 100/2022

Referência: 464621/2021

Interessado: CIRENE SOARES CORDEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Cirene Soares Cordeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Cirene Soares Cordeiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 101/2022

Referência: 451903/2021

Interessado: WENDELL TORRES DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Wendell Torres Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Wendell Torres Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 102/2022

Referência: 462314/2021

Interessado: PATRICK RAFAEL SILVA DE CARVALHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Patrick Rafael Silva De Carvalho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Patrick Rafael Silva De Carvalho. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 103/2022

Referência: 461620/2021

Interessado: BRUNO RIBEIRO CARDOSO RIBAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Bruno Ribeiro Cardoso Ribas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Bruno Ribeiro Cardoso Ribas. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 104/2022

Referência: 467213/2021

Interessado: ANA PAULA ALMEIDA FARIAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ana Paula Almeida Farias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ana Paula Almeida Farias. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 105/2022

Referência: 464740/2021

Interessado: GERDSON PEREIRA DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Gerdson Pereira De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Gerdson Pereira De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 106/2022

Referência: 466015/2021

Interessado: LUCAS NOGUEIRA RESENDE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Lucas Nogueira Resende, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Lucas Nogueira Resende. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 107/2022

Referência: 465692/2021

Interessado: CARLOS EDUARDO SENA PACHECO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Carlos Eduardo Sena Pacheco, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Carlos Eduardo Sena Pacheco. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 108/2022

Referência: 464331/2021

Interessado: MATHEUS ALVES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Matheus Alves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Matheus Alves. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 109/2022

Referência: 466461/2021

Interessado: MONICA HELLEN ARAUJO DE PAULA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Monica Hellen Araujo De Paula, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Monica Hellen Araujo De Paula. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 110/2022

Referência: 467234/2021

Interessado: DIEGO CARNEIRO DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Diego Carneiro De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Diego Carneiro De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 111/2022

Referência: 465919/2021

Interessado: J FECCHIO JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J Fecchio Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J Fecchio Junior. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 112/2022

Referência: 467858/2022

Interessado: WELBERTY BARBOSA DE MELO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Welberty Barbosa De Melo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Welberty Barbosa De Melo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 113/2022

Referência: 467668/2022

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS E SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Francisco De Assis E Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Francisco De Assis E Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 114/2022

Referência: 467726/2022

Interessado: QUADRA ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Quadra Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Quadra Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 115/2022

Referência: 443784/2021

Interessado: J J K PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J J K Peças E Acessórios Automotores Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J J K Peças E Acessórios Automotores Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 116/2022

Referência: 467494/2021

Interessado: TAYNARA CRISTINA MATOS MARTINS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Taynara Cristina Matos Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Taynara Cristina Matos Martins. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 117/2022

Referência: 468233/2022

Interessado: CARLOS ALBERTO RODRIGUES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Carlos Alberto Rodrigues, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Carlos Alberto Rodrigues. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 118/2022

Referência: 466947/2021

Interessado: UNIPER - HIDROGEOLOGIA E PERFURACOES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Uniper - Hidrogeologia E Perfuracoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Uniper - Hidrogeologia E Perfuracoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 119/2022

Referência: 467699/2022

Interessado: JOSE MARIA PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Jose Maria Pinheiro De Souza Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Jose Maria Pinheiro De Souza Junior. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 120/2022

Referência: 468301/2022

Interessado: MARILZA DOS SANTOS VIANA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Marilza Dos Santos Viana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Marilza Dos Santos Viana. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 121/2022

Referência: 468395/2022

Interessado: DANIEL ALVES FERREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Daniel Alves Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Daniel Alves Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 122/2022

Referência: 469629/2022

Interessado: TIAGO VENÂNCIO REBOUÇAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Tiago Venâncio Rebouças, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Tiago Venâncio Rebouças. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 123/2022

Referência: 468393/2022

Interessado: LEONARDO VIEIRA DOPAZO ANTONIO JOSE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Leonardo Vieira Dopazo Antonio Jose, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Leonardo Vieira Dopazo Antonio Jose. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 124/2022

Referência: 445320/2021

Interessado: DIONE ALVES BORGES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Dione Alves Borges, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Dione Alves Borges. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 125/2022

Referência: 469780/2022

Interessado: APOLONIO MARQUES NETO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Apolonio Marques Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Apolonio Marques Neto. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 126/2022

Referência: 468088/2022

Interessado: AMAZON - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Amazon - Construcoes E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Amazon - Construcoes E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 127/2022

Referência: 464204/2021

Interessado: JACUNDA AMBIENTAL S.P.E.-S.A.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Jacunda Ambiental S.p.e.-s.a., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Jacunda Ambiental S.p.e.-s.a.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 128/2022

Referência: 429380/2021

Interessado: INGRID KELI ARAUJO POMPEU

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Ingrid Keli Araujo Pompeu, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Ingrid Keli Araujo Pompeu. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 129/2022

Referência: 467214/2021

Interessado: SAMUEL CORREIA PEREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Samuel Correia Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Samuel Correia Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 130/2022

Referência: 470011/2022

Interessado: ZARATEC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Zaratec Servicos De Refrigeração Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Zaratec Servicos De Refrigeração Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 131/2022

Referência: 466442/2021

Interessado: 4D CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica 4d Climatização Comercio E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) 4d Climatização Comercio E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 132/2022

Referência: 468203/2022

Interessado: KLEBER DE SOUZA BORGES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Kleber De Souza Borges, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Kleber De Souza Borges. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 133/2022

Referência: 466152/2021

Interessado: EMÍLIO SILVA LOPES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Emílio Silva Lopes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Emílio Silva Lopes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 134/2022

Referência: 466781/2021

Interessado: LEONCIO RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Leoncio Raimundo Rodrigues Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Leoncio Raimundo Rodrigues Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 135/2022

Referência: 469812/2022

Interessado: ANNA PAULA AGUIAR DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Anna Paula Aguiar De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Anna Paula Aguiar De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 136/2022

Referência: 468225/2022

Interessado: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES PEREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Maria Da Conceicao Rodrigues Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Maria Da Conceicao Rodrigues Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 137/2022

Referência: 470404/2022

Interessado: JESSICA FAGUNDES VIEIRA BARBOSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Jessica Fagundes Vieira Barbosa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jessica Fagundes Vieira Barbosa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 138/2022

Referência: 470418/2022

Interessado: RENATO CÁSSIO PEREIRA DE SOUSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Renato Cássio Pereira De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Renato Cássio Pereira De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 139/2022

Referência: 470334/2022

Interessado: NAGLIA THAIME JANOSKI GERHARDT

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Naglia Thaime Janoski Gerhardt, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Naglia Thaime Janoski Gerhardt. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 140/2022

Referência: 470436/2022

Interessado: DANIEL LUIZ COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Daniel Luiz Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Daniel Luiz Costa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 141/2022

Referência: 470227/2022

Interessado: JN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Jn Prestacao De Servicos Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Jn Prestacao De Servicos Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 142/2022

Referência: 469719/2022

Interessado: LABGEO ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Labgeo Análises Ambientais Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Labgeo Análises Ambientais Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 143/2022

Referência: 470224/2022

Interessado: SW COMERCIO E SERVICO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Sw Comercio E Servico Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Sw Comercio E Servico Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 144/2022

Referência: 467653/2022

Interessado: FRANCILENE PEREIRA BONFIM

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Francilene Pereira Bonfim, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Francilene Pereira Bonfim. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 145/2022

Referência: 467532/2021

Interessado: PAULO HENRIQUE SILVESTRE DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Paulo Henrique Silvestre De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Paulo Henrique Silvestre De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 146/2022

Referência: 470533/2022

Interessado: LUIS GUSTAVO SANTANA BARROS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Luis Gustavo Santana Barros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Luis Gustavo Santana Barros. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 147/2022

Referência: 443016/2021

Interessado: CAIO LUCAS SILVA DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Caio Lucas Silva Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Caio Lucas Silva Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 148/2022

Referência: 468394/2022

Interessado: ALLAN LAKISE RAMOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Allan Lakise Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Allan Lakise Ramos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 149/2022

Referência: 470264/2022

Interessado: LUIS HENRIQUE DE MOURA FERREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Luis Henrique De Moura Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Luis Henrique De Moura Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 150/2022

Referência: 463864/2021

Interessado: RENATO GARCIA DAMASCENO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Renato Garcia Damasceno, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Renato Garcia Damasceno. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 151/2022

Referência: 470316/2022

Interessado: DANILO COELHO PALAZZO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Danilo Coelho Palazzo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Danilo Coelho Palazzo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 152/2022

Referência: 469613/2022

Interessado: NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Norteflow Engenharia Clinica Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Norteflow Engenharia Clinica Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 153/2022

Referência: 470262/2022

Interessado: RAFAEL SILVA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Rafael Silva Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Rafael Silva Costa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 154/2022

Referência: 470043/2022

Interessado: PHOSFAZ FERTILIZANTES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - empresa Phosfaz Fertilizantes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - empresa do(a) interessado(a) Phosfaz Fertilizantes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 155/2022

Referência: 470787/2022

Interessado: VICTÓRIA MARIA FELIX DE SOUZA SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Victória Maria Felix De Souza Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Victória Maria Felix De Souza Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 156/2022

Referência: 467400/2021

Interessado: HIDROCON-HIDROGEOLOGOS CONSULTORES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Hidrocon-hidrogeologos Consultores Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Hidrocon-hidrogeologos Consultores Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 157/2022

Referência: 470941/2022

Interessado: MILLER SILVA DIAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Miller Silva Dias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Miller Silva Dias. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 158/2022

Referência: 470945/2022

Interessado: AROLDO FIGUEIREDO ARAGAO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Aroldo Figueiredo Aragao, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Aroldo Figueiredo Aragao. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 159/2022

Referência: 470953/2022

Interessado: EMANUEL AMORIM BUENO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Emanuel Amorim Bueno, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Emanuel Amorim Bueno. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 160/2022

Referência: 471047/2022

Interessado: DIEGO COSTA LIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Diego Costa Lira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Diego Costa Lira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 161/2022

Referência: 470537/2022

Interessado: JOÃO VITOR DE ALMEIDA DUARTE RIBEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional João Vitor De Almeida Duarte Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) João Vitor De Almeida Duarte Ribeiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 162/2022

Referência: 469897/2022

Interessado: MARCELO CAIRES MELO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Marcelo Caires Melo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Marcelo Caires Melo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 163/2022

Referência: 471167/2022

Interessado: ANTONIO RIBEIRO MONTEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Antonio Ribeiro Monteiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Antonio Ribeiro Monteiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 164/2022

Referência: 453414/2021

Interessado: THERMO TÉCNICA CLIMATIZAÇÃO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Thermo Técnica Climatização Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Thermo Técnica Climatização Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 165/2022

Referência: 464987/2021

Interessado: WESLEY ACHILLES OLIVEIRA DE SENA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Wesley Achilles Oliveira De Sena, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Wesley Achilles Oliveira De Sena. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 166/2022

Referência: 470637/2022

Interessado: CLEYTON DA SILVA AMIN

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Cleyton Da Silva Amin, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Cleyton Da Silva Amin. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 167/2022

Referência: 462657/2021

Interessado: ANA CLARA MELO GOMES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ana Clara Melo Gomes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ana Clara Melo Gomes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 168/2022

Referência: 466811/2021

Interessado: CAIO CESAR SOARES TEIXEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Caio Cesar Soares Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Caio Cesar Soares Teixeira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 169/2022

Referência: 470465/2022

Interessado: CAL CONSTRUTORA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Cal Construtora Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Cal Construtora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 170/2022

Referência: 464925/2021

Interessado: JAMILY COSTA NASCIMENTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Jamily Costa Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Jamily Costa Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 171/2022

Referência: 461548/2021

Interessado: DRAFT SOLUTIONS CONSULTORIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Draft Solutions Consultoria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Draft Solutions Consultoria Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 172/2022

Referência: 471562/2022

Interessado: EDVANE EVANGELISTA DE JESUS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Edvane Evangelista De Jesus, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Edvane Evangelista De Jesus. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 173/2022

Referência: 471576/2022

Interessado: NECCY ALEXANDRE NOVAIS GUIMARAES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Neccy Alexandre Novais Guimaraes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Neccy Alexandre Novais Guimaraes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 174/2022

Referência: 471677/2022

Interessado: GLEIDSON DANNEHL

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Gleidson Dannehl, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Gleidson Dannehl. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 175/2022

Referência: 471798/2022

Interessado: RENER ANTONIO MELO NASCIMENTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Rener Antonio Melo Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rener Antonio Melo Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 176/2022

Referência: 471824/2022

Interessado: ARTHUR DE SOUZA RODRIGUES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Arthur De Souza Rodrigues, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Arthur De Souza Rodrigues. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 177/2022

Referência: 470909/2022

Interessado: WEIR DO BRASIL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Weir Do Brasil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Weir Do Brasil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 178/2022

Referência: 470395/2022

Interessado: THIAGO ARAUJO SOUSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Thiago Araujo Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Thiago Araujo Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 179/2022

Referência: 463438/2021

Interessado: ASTEC DO BRASIL FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Astec Do Brasil Fabricação De Equipamentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Astec Do Brasil Fabricação De Equipamentos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 180/2022

Referência: 472084/2022

Interessado: EMILIANO ALVES VIEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Emiliano Alves Vieira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Emiliano Alves Vieira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 181/2022

Referência: 472085/2022

Interessado: STEPHANY RIBEIRO DE BARROS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Stephany Ribeiro De Barros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Stephany Ribeiro De Barros. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 182/2022

Referência: 469722/2022

Interessado: M C DE VASCONCELOS CASTRO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica M C De Vasconcelos Castro Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) M C De Vasconcelos Castro Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 183/2022

Referência: 470114/2022

Interessado: A R QUEIROGA & CIA LTDA EPP

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A R Queiroga & Cia Ltda Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A R Queiroga & Cia Ltda Epp. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 184/2022

Referência: 470081/2022

Interessado: BIOQUALITY CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Bioquality Centro De Treinamento Profissional E Gerencial Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Bioquality Centro De Treinamento Profissional E Gerencial Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 185/2022

Referência: 471412/2022

Interessado: DIONATAS DOS SANTOS DEVANIR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Dionatas Dos Santos Devanir, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Dionatas Dos Santos Devanir. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 186/2022

Referência: 470682/2022

Interessado: ANDRE VICENTIN DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Andre Vicentin Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Andre Vicentin Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 187/2022

Referência: 468212/2022

Interessado: S & A IMPACTUS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa S & A Impactus Construção De Edifícios, Soluções E Serviços Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) S & A Impactus Construção De Edifícios, Soluções E Serviços Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 188/2022

Referência: 468151/2022

Interessado: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Fundação Casa Da Cultura De Maraba, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Fundação Casa Da Cultura De Maraba. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 189/2022

Referência: 471782/2022

Interessado: GIVANILDO R SOUSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Givanildo R Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Givanildo R Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 190/2022

Referência: 472315/2022

Interessado: ADILSON VILLA NOVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Adilson Villa Nova, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Adilson Villa Nova. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 191/2022

Referência: 472303/2022

Interessado: ARTUR LEONARDO ARCOVERDE NOVAES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Artur Leonardo Arcoverde Novaes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Artur Leonardo Arcoverde Novaes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 192/2022

Referência: 472313/2022

Interessado: FABIO VINICIUS XAVIER FERREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Fabio Vinicius Xavier Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fabio Vinicius Xavier Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 193/2022

Referência: 472368/2022

Interessado: RONALDO RIBEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Ronaldo Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ronaldo Ribeiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 194/2022

Referência: 472398/2022

Interessado: GAMBOA LOBATO ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Gamboa Lobato Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Gamboa Lobato Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 195/2022

Referência: 456869/2021

Interessado: INGRID FERREIRA DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Ingrid Ferreira Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ingrid Ferreira Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 196/2022

Referência: 472461/2022

Interessado: MARCO ANTONIO PORTO BERNSTS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Marco Antonio Porto Bernsts, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marco Antonio Porto Bernsts. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 197/2022

Referência: 467753/2022

Interessado: PABLO DIMITRY DAHAS WATANABE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Pablo Dimitry Dahas Watanabe, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Pablo Dimitry Dahas Watanabe. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 198/2022

Referência: 469999/2022

Interessado: MICHELLE NAZARE CUNHA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Michelle Nazare Cunha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Michelle Nazare Cunha. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 199/2022

Referência: 472604/2022

Interessado: REINALDO MARQUES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Reinaldo Marques, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Reinaldo Marques. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 200/2022

Referência: 471908/2022

Interessado: HIDRO SERVICOS DE SANEAMENTO & INFRAESTRUTURA LTDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Hidro Servicos De Saneamento & Infraestrutura Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Hidro Servicos De Saneamento & Infraestrutura Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 201/2022

Referência: 472066/2022

Interessado: VITOR AUGUSTO PEREIRA LOPES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Vitor Augusto Pereira Lopes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Vitor Augusto Pereira Lopes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 202/2022

Referência: 472569/2022

Interessado: UNIPER - HIDROGEOLOGIA E PERFURACOES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Uniper - Hidrogeologia E Perfuracoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Uniper - Hidrogeologia E Perfuracoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 203/2022

Referência: 472699/2022

Interessado: LUNA PIGNATON NEGRI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Luna Pignaton Negri, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Luna Pignaton Negri. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 204/2022

Referência: 472734/2022

Interessado: JOAO PAULO DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Joao Paulo Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Joao Paulo Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 205/2022

Referência: 472720/2022

Interessado: CAROLINE MULLER

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Caroline Muller, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Caroline Muller. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 206/2022

Referência: 472731/2022

Interessado: CLEBERSON CARLOS FERREIRA DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Cleberson Carlos Ferreira Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Cleberson Carlos Ferreira Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 207/2022

Referência: 471280/2022

Interessado: E ALVES FEITOSA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica E Alves Feitosa Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) E Alves Feitosa Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 208/2022

Referência: 471340/2022

Interessado: PLANGECON MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Plangecon Manutencao E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Plangecon Manutencao E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 209/2022

Referência: 472859/2022

Interessado: ARTHUR RODRIGUES MANRIQUE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Arthur Rodrigues Manrique, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Arthur Rodrigues Manrique. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 210/2022

Referência: 470559/2022

Interessado: QUALITECH ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Qualitech Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Qualitech Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 211/2022

Referência: 453754/2021

Interessado: DIOGO DUARTE DA SILVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Diogo Duarte Da Silveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Diogo Duarte Da Silveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 212/2022

Referência: 472485/2022

Interessado: EXTRA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Extra Frio Refrigeração Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Extra Frio Refrigeração Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 213/2022

Referência: 472935/2022

Interessado: ARY CARLOS DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Ary Carlos De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ary Carlos De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 214/2022

Referência: 472867/2022

Interessado: THIAGO DA SILVA MARQUES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Thiago Da Silva Marques, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Thiago Da Silva Marques. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 215/2022

Referência: 473021/2022

Interessado: MAICON VINICIUS DE FARIAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Maicon Vinicius De Farias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Maicon Vinicius De Farias. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 216/2022

Referência: 471333/2022

Interessado: AFONSO CESAR LELIS BRANDAO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Afonso Cesar Lelis Brandao, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Afonso Cesar Lelis Brandao. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 217/2022

Referência: 471998/2022

Interessado: SULAMITA CECILIA PEREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Sulamita Cecilia Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Sulamita Cecilia Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 218/2022

Referência: 472613/2022

Interessado: BC AR CONDICIONADO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Bc Ar Condicionado Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Bc Ar Condicionado Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 219/2022

Referência: 471223/2022

Interessado: RENAN FELIPE MAGALHAES DA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Renan Felipe Magalhaes Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Renan Felipe Magalhaes Da Costa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 220/2022

Referência: 472852/2022

Interessado: S R LOCACAO E SERVICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa S R Locacao E Servicos Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) S R Locacao E Servicos Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 221/2022

Referência: 473382/2022

Interessado: MARCOS AURELIO COUTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Marcos Aurelio Couto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcos Aurelio Couto. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 222/2022

Referência: 472900/2022

Interessado: PAULO GILDÂNIO FERREIRA TEIXEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Paulo Gildânio Ferreira Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Paulo Gildânio Ferreira Teixeira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 223/2022

Referência: 473278/2022

Interessado: ALLISSON DILLAN DO NASCIMENTO MELO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Allisson Dillan Do Nascimento Melo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Allisson Dillan Do Nascimento Melo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 224/2022

Referência: 473574/2022

Interessado: JOSE RENATO DE ARAGAO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Jose Renato De Aragao, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jose Renato De Aragao. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 225/2022

Referência: 472515/2022

Interessado: CARAJÁS BRASIL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Carajás Brasil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Carajás Brasil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 226/2022

Referência: 473824/2022

Interessado: GABRIELLA FRANCESCA LOQUES DE LIMA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Gabriella Francesca Loques De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Gabriella Francesca Loques De Lima. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 227/2022

Referência: 473555/2022

Interessado: VISION ENGENHARIA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Vision Engenharia Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Vision Engenharia Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 228/2022

Referência: 463761/2021

Interessado: M B DA CRUZ SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa M B Da Cruz Serviços De Refrigeração Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) M B Da Cruz Serviços De Refrigeração Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

Decisão: CEMM 229/2022

Referência: 473174/2022

Interessado: TATIANA CHAGAS PRATA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Tatiana Chagas Prata, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Tatiana Chagas Prata. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião